



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV Vereador Claudio Fonseca

PL 105/09

JUSTIFICATIVA

O presente PL diz respeito à necessidade de perenização das atividades do Carnaval. Profundamente arraigado na cultura popular do Brasil e da cidade de São Paulo onde ainda hoje, existem concentrações de agremiações carnavalescas com profundo respaldo popular e regional, o Carnaval foi além das suas características culturais para se transformar em uma verdadeira indústria.

Neste sentido, a presente proposta pretende a extensão dos benefícios do carnaval para a população mais jovem dos locais onde se concentram as escolas de samba por meio da formação de mão-de-obra adequada às atividades que se desenvolvem na época própria.

Para além da questão da inclusão social por meio da capacitação profissional, geração de emprego e renda, cabe também dar destaque ao papel da cultura entre os jovens e sua importante função de qualidade de vida.

A formação de agentes culturais carnavalescos permite o avanço do conhecimento e sua utilização prática, tornando o aprendizado mais prazeroso e gerador de resultados de longo prazo.

Os conteúdos mínimos apresentados pelo projeto de lei abrangem todas as atividades desenvolvidas pelas escolas de samba: definição dos temas, a sua importância para a comunidade, a elaboração do samba-enredo, o desenvolvimento da bateria, a coreografia, a cenografia, entre outras tantas atividades desenvolvidas pelas agremiações.

Outra questão relevante é a discussão sobre os aspectos de Cidadania e Urbanidade, representados pelos aspectos do trato dado à coisa pública – espaços comuns na cidade - que necessitam receber reforço junto ao público ao qual se direcionam as atividades propostas.

Claudio Fonseca
Vereador

Gabinete Do Vereador Cláudio Fonseca - PPS

Viaduto Jacareí, 100, sala 420 4 andar - Bela Vista Cep 01380-900 - Telefones: 11- 3396-4648

Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br